



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

1 Ata da sétima reunião extraordinária do Instituto de
2 Geociências e Engenharias, realizada no dia sete de
3 dezembro de dois mil e dezoito, no auditório do bloco
4 cinco, Unidade II da Unifesspa.

5 Às oito horas e dezenove minutos do dia sete de dezembro de dois mil e dezoito, na sala treze,
6 bloco cinco, Unidade dois (II) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, localizada na
7 Folha dezessete (17), quadra quatro (04), lote especial, Nova Marabá, reuniu-se – sob a
8 presidência do diretor do Instituto de Geociências e Engenharias, José de Arimatéia Costa de
9 Almeida – a Congregação do IGE, convocada através do Memorando Circular número sessenta
10 de dois mil e dezoito, com a presença dos seguintes membros: Franciane Silva de Azevedo
11 (coordenadora do curso de Engenharia da Computação), Gilmara Regina Lima Feio
12 (coordenadora do curso de Geologia), José Elisandro de Andrade (coordenador do curso de
13 Engenharia Mecânica), Márcio Corrêa de Carvalho (coordenador do curso de Engenharia de
14 Materiais), Franco Jefferds dos Santos Silva (coordenador de curso de Pós-Graduação),
15 Jeânderson de Melo Dantas (coordenador do curso de Engenharia Elétrica), Arlan Rodrigo S.
16 Santos (representante discente), Ana Maria Maffezoli Leite (representante dos servidores
17 técnico-administrativos), Jeovane Gonçalves Ferreira (representante dos servidores técnico-
18 administrativos), Dyenny Ellen Lima Lhamas (coordenadora do curso de Engenharia Química),
19 Tiago Silva Neto (representante discente), Zenaide Carvalho da Silva (vice-coordenadora do
20 curso de Sistemas de Informação), Lygia Maria Policarpio Ferreira (coordenadora do curso de
21 Engenharia Civil), Rangel Filho Teixeira (representante docente), Aldson Aguiar de Carvalho
22 (representante da Coordenadoria Administrativa), Fernando de Gusmão Coutinho
23 (representante docente), Cláudio de Castro Coutinho Filho (coordenador de curso de
24 Especialização). Justificaram ausência Manoel Ribeiro Filho (coordenador do curso de
25 Sistemas de Informação), Márcio Paulo de Araújo Mafra (representante docente) e Jonabeto
26 Vasconcelos Costa (representante dos servidores técnico-administrativos). Membro que não
27 justificou ausência: Louis Dostoiwesky Gomes Tabosa (coordenador do curso de Engenharia de
28 Minas e Meio Ambiente). **COMUNICAÇÕES:** O presidente da reunião comunicou que **a)** na
29 última reunião do CONSAD foi apresentado o orçamento da Unifesspa para dois mil e
30 dezenove. Será mantido o orçamento das subunidades acadêmicas. **b)** A partir do mês de janeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

31 serão instaladas plataformas de elevação em todos os prédios. **c)** Pediu ao secretário do IGE
32 que verifique se o Edital de concurso para Professor do Magistério Superior está correto, no
33 que se refere às vagas do Instituto. **d)** Informou também que há um novo sistema para cadastrar
34 bens de capital da Unifesspa. A Universidade pagará pelo registro dos mesmos. **e)** O professor
35 Rangel comunicou que foi enviado e-mail aos docentes do IGE, convocando assembleia da
36 categoria. **f)** O secretário da reunião solicitou aos coordenadores de curso o envio dos
37 cronogramas de atividades do Concurso Público para Professor do Magistério Superior.

38 **ORDEM DO DIA: 01) Processo nº 23479.018398/2018-57: Composição da Banca de**
39 **Avaliação de Desempenho que avaliará o relatório de atividades para progressão da**
40 **professora Franciane Silva de Azevedo:** O presidente da reunião apresentou o requerimento
41 de progressão da professora Franciane Silva de Azevedo. A docente solicita progressão do
42 Nível um para o Nível dois da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, referente
43 ao interstício de onze de abril de dois mil e dezesseis a quatro de dezembro de dois mil e dezoito.
44 Em seguida, apresentou a seguinte proposta para composição da Banca de Avaliação de
45 Desempenho: Denilson da Silva Costa (presidente), José de Arimatéia Costa de Almeida,
46 Adriano Alves Rabelo (membros titulares) e Ana Valéria dos Reis Pinheiro (membro suplente).
47 Sob votação, a composição da Banca foi aprovada por unanimidade. Consultada se estava de
48 acordo com a formação da Banca, a professora Franciane declarou que sim. **02) Proposta de**
49 **alteração da Resolução nº 005 IGE/UNIFESSPA, de 12 de maio de 2016: Dispõe sobre**
50 **normas e procedimentos para análise de mérito, emissão de parecer e alocação de carga**
51 **horária para atividades de pesquisa no Instituto de Geociências e Engenharias:** O professor
52 José de Arimatéia apresentou a proposta de alteração da Resolução número cinco do IGE,
53 elaborada pela Comissão de Pesquisa do Instituto. Apresentou também a proposta de
54 modificação do documento, conforme enviada pelo secretário do Instituto. Após as discussões,
55 foram aprovadas por unanimidade as seguintes alterações: **a)** O texto descritivo passa a ser:
56 *Dispõe sobre normas e procedimentos para homologação de projeto, alocação de carga*
57 *horária e apresentação de relatório de atividades de pesquisa no Instituto de Geociências e*
58 *Engenharias (IGE).* **b)** O caput do Art. 2º passa a ser: *A homologação de projeto de pesquisa*
59 *deverá ser submetida à aprovação pelo Conselho da subunidade acadêmica à qual o servidor*
60 *estiver vinculado, quando couber, e pela Congregação do Instituto de Geociências e*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

61 *Engenharias (IGE). c) O parágrafo primeiro passa a ser vinculado ao Art. 3º. d) Incluídos os*
62 *seguintes parágrafos e alíneas no Art. 2º: §1º Não haverá homologação de projeto com data*
63 *inicial de vigência retroativa; §2º O Conselho da Subunidade Acadêmica, bem como a*
64 *Congregação do Instituto de Geociências e Engenharias, observará como critério*
65 *indispensável para homologação do projeto a sua adequação às exigências desta Resolução.*
66 *a) Quando estabelecidas condições pelo Conselho da subunidade acadêmica, estas deverão*
67 *ser atendidas pelo(s) proponente(s) do projeto anteriormente ao encaminhamento do*
68 *respectivo processo à unidade acadêmica; b) Quando estabelecidas condições pela comissão*
69 *de pesquisa do IGE, estas deverão ser atendidas pelo(s) proponente(s) do projeto*
70 *anteriormente à apreciação pela unidade acadêmica. e) O Art. 4º passa a ser: O proponente*
71 *poderá solicitar homologação de projeto de pesquisa com ou sem carga horária atribuída ao*
72 *Plano Individual de Trabalho (PIT) ou equivalente do(s) participante(s) do projeto. f) O Art.*
73 *5º passa a ser: A solicitação de homologação de projeto de pesquisa deverá ser instruída com:*
74 *a) formulário de solicitação de homologação de projeto de pesquisa (Anexo I); b) o projeto,*
75 *padronizado no “Modelo de apresentação de Projeto de Pesquisa” da Pró-Reitoria de Pós-*
76 *Graduação, Pesquisa e Inovação tecnológica (Propit); c) parecer sobre o mérito do projeto,*
77 *conforme Art. 3º da Resolução n.º 27/2014 do Consepe, no caso de projetos sem financiamento;*
78 *d) quadro de atividades referenciais e critérios de pontuação para atividades de pesquisa*
79 *(anexo IV), conforme previsto no Art. 7º, § 4º, preenchido e acompanhado de cópia da*
80 *documentação comprobatória; e) cópia da ata de aprovação pela subunidade. Parágrafo*
81 *único. Excepcionalmente, apenas para o que se refere a alínea “b”, caso a pesquisa seja*
82 *financiada por agências de fomento externas à Unifesspa, a solicitação poderá ser instruída*
83 *com o projeto no mesmo formato em que foi apresentado à agência financiadora. g) O Art. 6º*
84 *passa a ser: A solicitação de alocação de carga horária para atividades de projeto de pesquisa*
85 *deverá ser instruída com todos os itens descritos no Art. 5 e, por cada servidor solicitante, com:*
86 *a) formulário de solicitação de carga horária para atividade de projeto de pesquisa (Anexo*
87 *II); b) tabela com informação de carga horária já atribuída ao Plano Individual de Trabalho*
88 *(PIT) do participante do projeto (Anexo III). h) O Art. 7º passa a ser: É facultado ao servidor*
89 *participante de projeto de pesquisa ter alocado até o total de 20 (vinte) horas semanais no seu*
90 *Plano Individual de Trabalho (PIT). § 1º Para a alocação de 16 (dezesesseis) até 20 (vinte) horas*

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Joaquim', 'Francisco', and 'Danderley']



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

91 no Plano Individual de Trabalho (PIT) ou equivalente, o servidor deverá, necessariamente,
92 somar 120 (cento e vinte) pontos na tabela do Anexo IV. § 2º Para a alocação de 11 (onze) até
93 15 (quinze) horas no Plano Individual de Trabalho (PIT) ou equivalente, o servidor deverá,
94 necessariamente, somar 90 (noventa) pontos na tabela do Anexo IV. § 3º Para a alocação de 6
95 (seis) até 10 (dez) horas no Plano Individual de Trabalho (PIT) ou equivalente, o servidor
96 deverá, necessariamente, somar 60 (sessenta) pontos na tabela do Anexo IV. § 4º Para projetos
97 sem alocação de carga horária e para alocação de 1 (uma) até 5 (cinco) horas no Plano
98 Individual de Trabalho ou equivalente, o servidor deverá, necessariamente, somar 30 (trinta)
99 pontos na tabela do Anexo IV. § 5º Não será alocada carga horária em atividades de pesquisa
100 para participante que receba remuneração oriunda do projeto. **i)** O Art. 8º passa a ser: Para o
101 cálculo da pontuação a que se refere o Anexo IV, será considerado o período de 05 (cinco)
102 anos anteriores à data de solicitação de alocação de carga horária pelo servidor. Parágrafo
103 único. A pontuação referente aos itens do grupo IV não prescreve, sendo considerada válida a
104 maior titulação. **j)** O Art. 9º passa a ser: A alocação de carga horária para atividades em
105 projetos de pesquisa deverá ser aprovada pelo Conselho da subunidade acadêmica à qual o
106 servidor estiver vinculado, e pela Congregação do Instituto de Geociências e Engenharias
107 (IGE); inclusive em projetos que já tenham sido aprovados por órgãos de fomento em nível
108 regional, nacional ou internacional, conforme Art. 4º da Resolução n.º 27/2014
109 CONSEPE/UNIFESSPA. **k)** A modificação do Art. 10. foi aprovada por dez votos, sendo dois
110 contra e uma abstenção: Art. 10. Ao término da execução do projeto o Coordenador deverá
111 submeter à aprovação do Conselho da subunidade acadêmica, e da Congregação da Unidade
112 o Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas e dos produtos gerados. §1º Para
113 projetos com vigência superior a 2 anos deverá ser apresentado relatório parcial bienal, sem
114 o qual será encerrada a vigência do projeto e o pesquisador – coordenador e equipe, quando
115 houver – terá o prazo de seis meses para apresentar o relatório final, sem prejuízo das medidas
116 administrativas cabíveis, no caso de não apresentação deste. §2º No relatório de que trata o
117 caput desse artigo, deverá ser comprovada a produção científica do coordenador e de cada
118 membro da equipe do projeto, quando houver, em conformidade com o Plano de Trabalho,
119 contemplando produções relacionadas ao projeto de pesquisa e listadas no grupo V (produção
120 científica e de inovação técnica) do anexo IV. §3º Para o relatório ser aprovado o pesquisador


[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Danderley', 'Franco', and 'Eduardo']



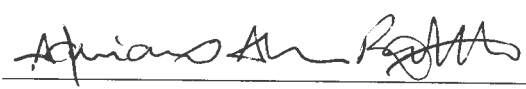
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

121 – coordenador e cada membro da equipe, quando houver – deverá comprovar as seguintes
122 pontuações, por ano de execução do projeto: até 20 horas semanais, 30 pontos; até 15 horas
123 semanais, 20 pontos; até 10 horas semanais, 15 pontos; até 5 horas semanais, 10 pontos; sem
124 carga horária, 5 pontos. §4º Não sendo aprovado o relatório final de projeto com prazo de
125 execução finalizado, ficará o servidor responsável (coordenador e cada membro da equipe,
126 quando houver) impedido de alocar carga horária para atividade de pesquisa até que o
127 referido relatório seja aprovado pela Congregação do IGE. §5º O relatório não aprovado
128 deverá ser novamente submetido à apreciação somente quando ao menos um dos membros da
129 equipe puder comprovar sua própria produção, sendo facultado aos demais membros
130 submeterem relatório individual, acompanhado da própria comprovação em data(s)
131 posterior(es). §6º O impedimento de nova concessão de carga horária para desenvolvimento
132 de projeto a um membro da equipe não impossibilita nova concessão de carga horária aos
133 demais membros da equipe que cumpriram os requisitos definidos na Resolução. Por
134 unanimidade foram aprovadas as alterações a seguir: **l)** O Art. 11. passa a ser: *Os projetos de*
135 *pesquisa submetidos e homologados até a aprovação desta Resolução seguem a Resolução nº*
136 *005 IGE, de 12 de maio de 2016. m)* Nos anexos dois e três, a instrução de preenchimento do
137 campo “solicitante” passa a ser: *informe o nome do solicitante. n)* Alterações no Anexo quatro:
138 item quarenta e um passa a ser: *Participação como apresentador em conferências, palestras,*
139 *mesas redondas e minicurso (a cada 5 h) – eventos a nível internacional e nacional: 5 pontos;*
140 item quarenta e dois: *Participação como apresentador em conferências, palestras, mesas*
141 *redondas e minicurso (a cada 5 h) – eventos a nível regional e local: 5 pontos;* item quarenta e
142 quatro: *Patente ou propriedade intelectual depositada requerida no INPI: 50 pontos;* incluídos
143 os itens cinquenta a cinquenta e oito. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e onze minutos
144 o presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Paulino Sousa Vanderley, secretário, lavrei
145 a presente Ata, que – depois de lida e aprovada – será subscrita por mim, pelo presidente e pelos
146 membros da Congregação do Instituto de Geociências e Engenharias.

147
148
149
150



Presidente da Congregação



Vice-presidente da Congregação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180

Guânderson de Melo Dantas
Representante Engenharia Elétrica

Paulo Roberto de Almeida
Representante Engenharia da Computação

Sergio H. S. Santos
Representante Engenharia Civil

Djanny Ellen Diniz Moraes
Representante Engenharia Química

Marcelo de Souza
Representante Engenharia de Materiais

Representante docente

Representante discente

Representante discente

Representante da Coord. Administrativa

Representante técnico-administrativo

Representante Sistemas de Informação

Aluísio
Representante Geologia

Louis Vitor de By Gomes Lobos
Representante Eng. Minas e Meio Ambiente

Paulo Roberto de Almeida
Representante Engenharia Mecânica

Paulo de Souza
Representante docente

Representante docente

Representante discente

Fran JSS
Representante Pós-Graduação

Juliete
Representante técnico-administrativo

Leovane J. Pereira
Representante técnico-administrativo

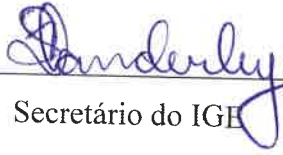


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS

181

182

183


Secretário do IGE





